





GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 247/2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de COMPRA DE INSULINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 07/12/2033

Destina recursos financeiros, a título impositivo PARA COMPRA DE INSULINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, no Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Art. 1° - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo para COMPRA DE INSULINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, no Projeto de Lei Ordinária n° 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins COMPRA DE INSULINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE a serem incluídos na AÇAO 2994 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNAMIRIM, da Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

| ÓRGÃO | 02 -PODER EXECUTIVO | |
|---------|----------------------------------|--|
| UNIDADE | 2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |



Câmara Municipal de Parnamirim Avenida Castor Vieira Régis, s/n Bairro Cohabinal. Parnamirim/RN Site: www.parnamirim.leg.br

Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim

Instagram/camaraparnamirim

Telefones: 84 3645-7090

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARMAMINES

Mesa Diretora Aprovado na Sessão

Única Votação







| FUNÇÃO | 10 – SAÚDE |
|---------------------|--|
| SUB-FUNÇÃO | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 0014 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE |
| AÇÃO | 2994 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNAMIRIM |
| VALOR | R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) |
| OBJETIVO | COMPRA DE INSULINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE |
| GRUPO DE DESPESA | 04 - INVESTIMENTO |

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9° do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4° - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

THIAGO FERNANDES DA SILVA Vereador Autor

